2ª REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

ALTERAÇÃO DO ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Chamada de Seleção Pública de Candidatos(as) ao Curso de Mestrado do PPGBIO-Interação – 2026/2

O Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, por intermédio da Diretora, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de **Mestrado Acadêmico** do **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso no Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta Chamada Pública, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim e será composto por 4 (quatro) etapas.

1.3 O curso terá sede na cidade de Manaus/AM, em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.

1.4 O objetivo do curso é formar pesquisadores qualificados para o estudo das interações biológicas, ecológicas e fisiopatológicas de endemias de relevância na Amazônia, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico regional, o fortalecimento da produção acadêmica e a redução das desigualdades na formação de recursos humanos na região.

1.5 Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de **Mestre** em **Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.**

1.6 Os docentes orientadores, no PPGBIO-Interação, para o período 2026-2028, estão apresentados no **ANEXO II** desta Chamada.

1.7 **Do número de vagas:** estão sendo oferecidas 10 (dez) vagas nas linhas de pesquisa a seguir:

Linha 1: Eco-epidemiologia das Doenças Transmissíveis
A linha contempla estudos sobre os impactos de alterações antrópicas, ambientais e climáticas na epidemiologia e na transmissão de doenças, considerando aspectos ecológicos, biológicos, comportamentais, clínicos e fisiopatológicos, bem como estratégias de prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias.
Linha 2: Bioquímica, Biologia Celular e Molecular de Patógenos e seus Hospedeiros.
A linha contempla estudos sobre os mecanismos celulares e moleculares da interação parasito-hospedeiro, utilizando metodologias tradicionais e de alto desempenho, incluindo ciências ômicas, bem como pesquisas aplicadas ao desenvolvimento de métodos diagnósticos e de agentes vacinais e terapêuticos.

1.8 Poderão participar do processo seletivo candidatos que até a data da matrícula possuírem diploma de graduação reconhecido pelo MEC, devendo cumprir integralmente os requisitos do Regulamento do PPGBIO-Interação para a obtenção do título de mestre.

1.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações ou divulgação de informações sobre ele, no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491/2021; com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de programas de reserva de vagas, no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde e com a Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/FIOCRUZ, das 10 (dez) vagas ofertadas nesta Chamada Pública, 50% serão destinadas à ampla concorrência e 50% às ações afirmativas, conforme distribuição apresentada no quadro a seguir.

Quadro 01: Vagas oferecidas na Chamada Pública nº 006/2026

Grupo	Percentual Reserva de vagas	Número de vagas
Ampla concorrência (AC)	50%	**5**
Cota – Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	20%	**2**
Cota - Pessoas com Deficiência (PcD)	7,5%	**3**
Cota – Pessoas Indígenas	7,5%	
Cota – Pessoas Quilombolas	7,5%	
Cota – Pessoas Trans e Travestis	7,5%	

2.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão observar **os procedimentos e apresentar a documentação específica previstos nesta Chamada Pública (subitem "k", item 5.5) e no Anexo III,** concorrendo simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, em igualdade de condições quanto às etapas do processo seletivo, critérios de avaliação e notas mínimas exigidas. **A solicitação de condições especiais para a realização das provas deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante envio do requerimento específico, quando cabível, conforme item 5.5.**

2.3 O critério de reserva de vagas será aplicado exclusivamente para fins de classificação e preenchimento das vagas ao final do processo seletivo. As vagas reservadas não preenchidas serão inicialmente remanejadas entre as demais categorias de ações afirmativas e, somente após esgotadas essas possibilidades, destinadas à ampla concorrência. Não será permitida a alteração do tipo de vaga após a efetivação da inscrição.

2.4 **Observação:** Em razão de limitações técnicas do sistema de inscrição, os procedimentos específicos aplicáveis aos candidatos autodeclarados pessoas trans e travestis encontram-se detalhados no Anexo III, devendo ser observados para fins de processamento da inscrição, classificação e divulgação dos resultados.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 O PPGBIO-Interação não garante a concessão de bolsa de estudo para os

aprovados. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a ordem de classificação geral dos candidatos, observadas as normas das agências de fomento e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGBIO-Interação e da Fundação Oswaldo Cruz, podendo ser considerada, para fins de priorização, a situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos das normas institucionais vigentes.

3.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá manifestar interesse em concorrer à bolsa de estudo **(ANEXO IV – Formulário complementar de inscrição)**. O candidato selecionado para o recebimento da bolsa deverá apresentar, no prazo a ser definido pelo Serviço de Pós-Graduação (POSGRAD), a documentação necessária para a sua implementação, conforme exigido pelas agências de fomento.

3.3 Os candidatos optantes por ações afirmativas concorrerão às bolsas em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo reserva de bolsas por modalidade de vaga.

3.4 A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a contar do início do curso, podendo ser renovada por igual período, conforme a regulamentação das agências de fomento, não ultrapassando o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Antecede o envio da documentação de inscrição, o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para o candidato amparado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei nº 13.656/2018 e pela Lei nº 6.759/2024, que preencham ao menos uma das seguintes condições:

a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou que comprove ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico;

b) Candidato que for membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar *per capita* de até meio salário-mínimo;

c) Ter realizado doação de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

d) Ter realizado doação de sangue;

PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2 O período para requerer isenção de inscrição está estabelecido no **ANEXO I.**

4.3 Para requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço de e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br, em único arquivo, em formato pdf, colocando como assunto do e- mail: **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:

I. Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição (**ANEXO V**), devidamente preenchido e assinado;

II. Comprovante de inscrição no Meu CadÚnico ou que comprove ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico;

III. Comprovação de renda familiar *per capita* de até meio salário-mínimo, para candidatos que se enquadrem na condição de família de baixa renda, acompanhada dos documentos de identificação do candidato e do titular do comprovante de renda;

IV. Comprovação de cadastro ativo no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), para candidatos doadores de medula óssea ou;

V. Comprovação de, no mínimo, três doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, mediante documento emitido por entidade coletora ou órgão oficial competente.

4.4 O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.5 Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF (acesso.fiocruz.br), na data definida no **Anexo I**.

4.6 O candidato com pedido de isenção deferido receberá, por e-mail, a **Declaração de Isenção** emitida pela Secretaria Acadêmica (SECA) do ILMD/Fiocruz

Amazônia, que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição e envio da documentação está definido no Cronograma **(Anexo I)** e a hora limite para envio é **17h00min (horário de Brasília)** do último dia, através da Plataforma SIEF. Após esse horário, qualquer documento enviado a título de INSCRIÇÃO, não será aceito pelo sistema de inscrição e não será analisado pela Comissão de Seleção.

5.2 Orientações para acesso ao **formulário de inscrição** consulte o **Anexo VI.**

5.3 O candidato **responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento dos prazos** definidos no Anexo I. Esclarecimentos exclusivamente sobre o acesso ao sistema e/ou o preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do WhatsApp (21) 3885-1339 e/ou pelo endereço eletrônico mestradoppgbio@fiocruz.br, não sendo prestadas informações por telefone ou presencialmente.

5.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá **reunir a documentação exigida em arquivo único por item, no formato PDF, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) megabytes por arquivo**. **Nos casos em que houver necessidade de envio de frente e verso ou de mais de um documento no mesmo campo do sistema, estes deverão ser reunidos em um único arquivo,** sob pena de recusa automática pelo sistema.

5.5 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

Formulário eletrônico de inscrição – conforme Anexo VI;

a) **Formulário complementar de inscrição (ANEXO IV)** – com preenchimento da opção da linha de pesquisa que deseja concorrer e se deseja concorrer à bolsa de estudos.

   Atenção: o formulário deverá ser adicionado no campo “Documento para Download”, no SIEF.

b) **Documento de Identificação** – serão aceitos Carteira de Identidade Civil ou Militar, Carteira do Conselho de Classe (frente e verso), Carteira de Trabalho

e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira será aceito o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional de Migrante (RNM).

c) **Passaporte** – **exclusivamente** para Candidato estrangeiro sem o VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o candidato for aprovado.

d) **CPF** – caso o número não conste nos documentos listados em "b)";

e) **Diploma do curso de graduação** – frente e verso, em arquivo único, reconhecido pelo Ministério da Educação ou equivalente (no caso de graduação obtida no exterior), no formato A4, ou declaração da IES que está apto a colar grau e, ou que receberá seu diploma antes do dia destinado à sua matrícula institucional no PPGBIO-Interação, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil;

f) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** via Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R$ 100,00 (cem reais) conforme orientações descritas no **Anexo VII** ou o **Documento de isenção de pagamento** da taxa de inscrição, emitido pela Secretaria Acadêmica – SECA do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atenção: recomenda-se que a EMISSÃO da GRU seja realizada até o dia útil anterior a data de vencimento (data de encerramento das inscrições), pois, caso seja emitida no mesmo dia do vencimento, o sistema bancário PODERÁ apresentar mensagem de 'data de vencimento inválida**'. Exemplo**: EMITIR a GRU até a data máxima de 26/05/2026 e adicionar como vencimento o dia útil seguinte 27/05/2026 (último dia de inscrição). **A responsabilidade pelo correto pagamento no prazo é do(a) candidato(a).**

g) **Carta de aceite (ANEXO VIII)** de um(a) orientador(a), conforme lista de orientadores (Anexo II);

h) **Projeto de pesquisa** de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO IX** e deverá consta o nome do(a) orientador(a) e linha de pesquisa na qual se enquadra, dentre as listadas no item 1.6 desta Chamada;

i) ***Curriculum Lattes*** **atualizado em 2026** e documentado com os comprovantes dos itens a serem pontuados, conforme **ANEXO X.**

j) **Optantes** por concorrer por vaga de COTA devem apresentar:

i. **ANEXO XI - Formulário – Autodeclaração para pessoas Negras (Pretas e Pardas) –** O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta ou parda), conforme os quesitos de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial) deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio **(Anexo XI)**

ii. **ANEXO XII - Formulário – Autodeclaração para pessoas com deficiência (PcD)** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio **(Anexo XII)** e apresentar o laudo médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo, conforme item 5.4 desta Chamada.

iii. **ANEXO XIII - Formulário – Autodeclaração para pessoas indígenas –** O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa indígena deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio (**Anexo XIII).**

iv. **ANEXO XIV - Formulário – Autodeclaração para pessoas quilombolas –** O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa quilombola deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio (**Anexo XIV**) e apresentar **declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato**, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade (art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003); ou **certificação da Fundação Cultural Palmares** que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo,

conforme item 5.4 desta Chamada.

v. **ANEXO XV - Formulário – Autodeclaração para pessoas transexuais e travestis –** O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa transexual ou travesti deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio **(Anexo XV)**.

k) **Requerimento de Condições específicas para realização de prova –** para realização de provas presenciais, se necessário **(Anexo XVI)**

Atenção: o formulário deverá ser preenchido e adicionado no campo "Documento para Download", no SIEF.

5.6 **Atenção**: O candidato que enviar os Formulários de Autodeclaração para reserva de cotas **sem preenchimento e/ou sem assinatura** e nos casos de pessoas com deficiência, **sem assinalar o tipo de deficiência**, terá, de pronto, sua inscrição NÃO HOMOLOGADA pela Comissão de Seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.

a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições;

b) **2ª Etapa:** Prova Escrita (Prova presencial);

c) **3ª Etapa:** Prova oral – Projeto de Pesquisa e Entrevista (prova *online*) e;

d) **4ª Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes documentado.

6.2 As etapas 1ª, 2ª e 3ª são eliminatórias; sendo que a nota mínima de aprovação para as etapas 2ª e 3ª é 6,0 (seis) e a 4ª etapa é somente classificatória.

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.3 A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para inscrição conforme definido nesta Chamada Pública. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no processo seletivo.

6.4 Do resultado dessa análise, será elaborada uma lista nominal dos candidatos, em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra **HOMOLOGADA** para inscrições deferidas e **NÃO HOMOLOGADA** para as inscrições indeferidas e a **opção por vaga**, em data definida no Anexo I e

disponibilizada no SIEF (acesso.fiocruz.br) e no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes. **O motivo da não homologação ficará descrito dentro da inscrição do candidato**, no sistema.

6.5 Sendo HOMOLOGADA, o(a) candidato(a) estará apto(a) a seguir no processo seletivo. Em contrário, estará eliminado do processo.

6.6 Dúvidas relativas à homologação deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br.

6.7 Caso o(a) candidato(a) verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, deverá informar o ocorrido para o e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.8 A **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição recebida pela Comissão de Seleção, decorrerá, de pronto, da ocorrência mínima de:

a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;
b) Documentos ilegíveis ou faltando verso ou anverso;
c) Documentos que não estejam gravados em arquivos com extensão PDF;
d) Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;
e) Comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”;
f) Documentos enviados sem assinatura ou preenchidos incorretamente, ou faltando informações requeridas nesta Chamada Pública.

6.9 Inscrição **NÃO HOMOLOGADA** pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 6.8 terá o motivo descrito dentro da inscrição do(a) candidato(a) no sistema.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA

6.10 A bibliografia básica recomendada para a prova, consta no **ANEXO XVII** desta Chamada Pública.

6.11 As datas e horários de realização da prova serão publicados de acordo com o previsto no **ANEXO I** e dela participarão apenas os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

6.12 A prova escrita será realizada no Instituto Leônidas & Maria Deane – Fiocruz Amazônia, na cidade de Manaus/AM. Os candidatos residentes fora da região metropolitana de Manaus poderão solicitar a realização da prova em Unidades e Escritórios regionais da Fiocruz ou em outra localidade, **mediante solicitação encaminhada após a finalização da inscrição para o e-mail** mestradoppgbio@fiocruz.br, **com o assunto "Local de prova de Mestrado".** O local definitivo de realização da prova será informado no momento da homologação da inscrição, podendo ser a unidade solicitada ou outra unidade mais próxima, conforme disponibilidade.

6.13 A prova escrita terá valor máximo de 10 (dez) pontos, versará sobre a bibliografia indicada nesta Chamada Pública e será corrigida pela Comissão de Prova do Processo Seletivo.

6.14 Na correção da prova serão observados os seguintes critérios:

a) adequação entre respostas e perguntas formuladas;
b) compreensão da bibliografia indicada;
c) capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada e;
d) capacidade de expressão escrita (incluindo coesão argumentativa; precisão conceitual; clareza e fluência; bem como adequação à norma culta do português escrito.

6.15 O candidato que obtiver na prova a nota mínima 6,0 (seis), obterá a menção **APROVADO E CLASSIFICADO** e estará apto a seguir no processo seletivo. Notas inferiores a 6,0 (seis) receberão a menção **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** e estarão eliminados do processo seletivo.

RECOMENDAÇÕES PARA O DIA DA PROVA ESCRITA

a) O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, no horário e dia estabelecido no **ANEXO I.** Ele deve comparecer munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

b) Não será permitido o ingresso do candidato na sala de realização da prova, após o horário determinado, nesta Chamada Pública, para o início das provas.

c) Somente terá acesso às provas o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) referido em “a”.

d) Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), *Smart Watch*, tablet, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

e) É vedado o ingresso de candidato ao local da prova portando arma de qualquer natureza.

f) O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos de seu início. O candidato **não** poderá levar o caderno de provas.

g) Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

h) A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis, nessa condição o candidato estará automaticamente **eliminado** do processo seletivo.

6.16 As provas serão corrigidas sem a identificação do candidato. O não comparecimento ou a não participação em quaisquer das provas implicará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo.

3ª ETAPA PROVA ORAL (PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA).

6.17 Os candidatos aprovados e classificados na 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA, em conformidade com o item 6.15, terão o Projeto de Pesquisa avaliado nesta etapa.

6.18 A avaliação do Projeto de Pesquisa levará em conta o que se segue:

a) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação a norma culta do português escrito);
b) Coerência e consistência da revisão literária efetuada no projeto;
c) Capacidade de delimitação de tema e de objeto da pesquisa;
d) Congruência do projeto apresentado com a linha de pesquisa do programa, apontado pelo candidato na capa do projeto;
e) Adequação às regras de metodologia científica para confecção de um projeto.

SOBRE A PROVA ORAL

6.19 A Prova Oral será realizada por banca avaliadora composta por até 3 (três) professores doutores de cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* e consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa apresentado, por meio de entrevista com ênfase na coerência, exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida.

6.20 A prova será feita por videoconferência, em caráter fechado, com duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, sendo até 10 minutos para a apresentação do projeto e até 20 (vinte) minutos para a arguição da banca.

6.21 O cronograma com nomes, datas e horários dos (as) candidatos (as) será disponibilizado no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF, sendo encaminhados ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição o **link de acesso** ao ambiente virtual e o **Termo de Autorização de Voz e Imagem** (para fins de análise e revisão em caso de recurso).

6.22 O candidato deverá acessar a plataforma com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, utilizando equipamento com câmera, microfone e conexão de internet compatível, devendo permanecer visível durante todo o período da prova e apresentar documento oficial de identificação original com foto. É de responsabilidade do candidato garantir as condições técnicas necessárias para a realização da prova, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais problemas de conexão por parte do candidato.

6.23 **A tolerância para início da prova será de 15 (quinze) minutos**, sem prorrogação do horário final da prova.

6.24 Todas as provas serão gravadas, sendo vedada qualquer forma de consulta ou comunicação do candidato com terceiros durante sua realização, sob pena de eliminação do processo seletivo. Em caso de falha técnica atribuível à Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para a realização da prova.

6.25 Em caso de problemas de acesso, estes devem ser imediatamente comunicados para o e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br.

6.26 Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo somadas e divididas de modo a obter uma média aritmética ponderada, onde o projeto de pesquisa tem peso 1, e a entrevista tem peso 2.

$$\textbf{Nota da Prova Oral} = \frac{[(\textbf{nota do projeto de pesquisa} * \mathbf{1}) + (\textbf{nota da arguição} * \mathbf{2})]}{\mathbf{3}}$$

6.27 O candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis) na Prova Oral, receberá a menção **APROVADO E CLASSIFICADO** e seguirá no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**, e estará eliminado do processo seletivo.

4ª ETAPA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.28 A análise do currículo do candidato observará a titulação e atividades acadêmicas, com destaque para a produção científica, experiência docente ou de monitoria, iniciação científica, especializações *lato sensu* e outros indicadores de relevância para a vida acadêmica.

6.29 Os itens avaliados receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação descrita no **ANEXO X**, sendo esta etapa exclusivamente classificatória.

6.30 O currículo documentado deverá ser enviado no ato da inscrição, juntamente com o **Currículo Lattes atualizado**, nos termos desta Chamada Pública.

6.31 Para esta estapa, considera-se currículo documentado aquele acompanhado dos comprovantes organizados e numerados de acordo com o modelo de pontuação (Anexo X), conforme o que se segue:

a) A numeração deve estar no canto superior direito das folha dos documentos ou certificados apresentados, não sendo necessário autenticá-los, podendo ser realizada manualmente.
b) A organização dos comprovantes deverá seguir a ordem dos itens de avaliação do ANEXO X, de forma que fique claro a qual item se refere(m) o(s) documento(s) na tabela de pontuação.

Exemplo: Candidato apresenta como primeira comprovação, o certificado de especialização na área da saúde, a numeração da cópia deverá ser "**1.1; folha 1**", seguindo a numeração do **Anexo X**. Se, como comprovação subsequente, apresentar trabalho completo publicado em periódico indexado, a numeração da cópia será "**3.1; folha 2**"; havendo outro artigo do mesmo item, este deverá ser numerado como "**3.1;**

folha 3", e assim sucessivamente.

7. DA CORREÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DAS ETAPAS

7.1 As provas serão avaliadas com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita e na prova oral será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO**. Resultando nota menor que 6,0 (seis) será considerado **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** e estará eliminado do Processo Seletivo, à exceção da etapa de Análise de Currículo.

7.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados por meio de lista nominal, em ordem alfabética, contendo a menção APROVADO E CLASSIFICADO ou NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, **sendo a nota apresentada apenas na 04ª etapa Análise de Currículo e na divulgação da Classificação Final.**

7.3 A divulgação dos **resultados de todas as etapas** ocorrerá nas datas definidas no **ANEXO I**, até as 19:00 horas (Horário de Brasília), no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF (acesso.fiocruz.br),> Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

7.4 Não serão prestadas informações sobre os resultados por telefone, correios ou e-mail.

8. DA MÉDIA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A **MÉDIA FINAL** corresponderá à média ponderada entre a soma das notas obtidas na 2ª Etapa – PROVA ESCRITA (**PE**) com peso 2 (dois); 3ª Etapa – PROVA ORAL (**PO**) com peso 3 (três) e 4ª Etapa – ANÁLISE DE CURRÍCULO (**PI**) com peso 1 (um).

$$\textbf{MÉDIA FINAL} = \frac{(\mathbf{PE} * \mathbf{2}) + (\mathbf{PO} * \mathbf{3}) + (\mathbf{PI} * \mathbf{1})}{\mathbf{6}}$$

8.2 Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: a) maior pontuação na PROVA ORAL; b) maior pontuação na PROVA ESCRITA; e, c) maior pontuação no item II do Anexo X.

8.3 A **CLASSIFICAÇÃO** final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Média Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.4 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação final dos candidatos aprovados.

8.5 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos classificados nessa modalidade. As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas pelos candidatos cotistas, segundo sua média final, considerando três aspectos:

a) o candidato cotista classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência, não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas;

b) em caso de desistência de candidato cotista, a vaga será preenchida pelo candidato cotista imediatamente seguinte na ordem de classificação;

c) esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas por candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

8.6 Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas, visto que há etapas do processo seletivo que são eliminatórias.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal contendo o nome, a média final, a classificação obtida, a opção de vaga e a menção APROVADO E CLASSIFICADO, até o limite de vagas definidas nesta Chamada Pública. Os candidatos classificados além desse limite receberão a menção SUPLENTE e a colocação obtida.

9.2 O resultado definitivo será divulgado na data estabelecida no **ANEXO I** no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF.

10. DOS RECURSOS

10.1 Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo o resultado definitivo do processo seletivo, tendo como termo inicial a

data de sua divulgação.

10.2 O candidato poderá solicitar vista das provas correspondentes às etapas avaliativas, mediante solicitação encaminhada ao e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br. O candidato receberá a respectiva nota por e-mail no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação, desde que realizada dentro do período previsto no cronograma (Anexo I).

10.3 Os recursos deverão ser individuais e interpostos exclusivamente por meio do sistema SIEF (acesso.fiocruz.br),>Serviços Fiocruz> Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso, mediante preenchimento e envio do **Anexo XVIII** no sistema, nos prazos definidos no Anexo I, até às 17h00 (horário de Brasília).

10.4 Os recursos serão analisados pela instância competente, e as decisões serão divulgadas nas datas previstas no Anexo I, no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF.

10.5 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo SIEF, sem fundamentação, com conteúdo desrespeitoso à Comissão de Seleção ou não subscritos pelo próprio candidato. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de reconsideração das decisões proferidas pela Comissão.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 A matrícula institucional, será objeto de Chamada Pública específica.

11.2 O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida (**item 11.4**) para a matrícula no período definido no **ANEXO I,** por meio do SIEF (acesso.fiocruz.br).

11.3 A documentação deverá ser **DIGITALIZADA** em **formato PDF**, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) *megabytes* por documento.

11.4 **Documentos exigidos na matrícula** - Os documentos solicitados devem ser copiados no padrão A4:

a) **01 (uma) fotografia 3x4** - face frontal de fundo branco - (1 arquivo);

b) **Documento de Identificação** – Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo

de validade. Para candidato estrangeiro naturalizado ou com visto permanente serão aceitos o **RNE** ou **RNM**;

c) **Cadastro de pessoa física (CPF)** – caso o número não conste nos documentos listados em “b)”;

d) **Certidão de Casamento** – em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado;

e) **Diploma do curso de Graduação (frente e verso)** – no formato A4, digitalizado, ou Declaração de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano, informando data de colação de grau (realizada) emitida pela Instituição. No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

- Caso o candidato apresente a Declaração/Certidão, deverá também apresentar o **Termo de Compromisso de Entrega do Diploma** (**Anexo XIX**) para entrega do diploma, em até no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula, sob pena de desligamento do curso, caso o diploma não seja entregue dentro do prazo estabelecido.

f) **Histórico Escolar de Graduação** – devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único).

g) **Declaração de Veracidade** (**ANEXO XX**);

h) **Termo de Compromisso de Matrícula**: Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único) – (modelo livre).

i) **Termo de Compromisso – Acordo de Confidencialidade e Gestão da propriedade intelectual** (**ANEXO XXI);**

O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:

j) **Passaporte com visto de estudante**, emitido pela autoridade competente (em substituição ao documento de identificação e cpf);

k) **Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem**. No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá fazer reconhecimento das assinaturas no diploma, conforme orientações abaixo:

- Diplomas emitidos por países signatários da Convenção de Haia (Lista de Países Signatários (convenção de Haya) Portal CNJ Cartório que faça apostilamento de Haia, apenas no país de origem.
- Países não signatários da Convenção: documentos autenticados via chancela do consulado do país de emissão do diploma.

OBSERVAÇÃO: Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior.

NOTA 1: Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo SIEF (acesso.fiocruz.br), em "Serviços Fiocruz", depois "Ensino" e em seguida "Minhas Inscrições" através do botão "Pedido de Matrícula". Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. **Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por arquivo**. A matrícula será realizada pela SECA, após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

11.5 O candidato que não cumprir as exigências de matrícula ou não enviar a documentação no prazo estabelecido no Anexo I será considerado desistente, ficando sem efeito o resultado obtido no processo seletivo. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas por candidatos suplentes, conforme a ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas ou o esgotamento da lista de aprovados.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Esta Chamada segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 (5427698), que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de Pós-Graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2 Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.

12.3 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados através do

nome da pessoa candidata, conforme item III, d da Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025.

12.4 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

a) Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD;

b) Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II "a", LGPD.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta CHAMADA PÚBLICA e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

13.2 Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

13.3 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo Presidente da Comissão.

13.4 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail ou na Secretaria Acadêmica – SECA.

13.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGBIO-Interação, e sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

Manaus – AM, 25 de maio de 2026.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Assinado de forma digital por STEFANIE COSTA PINTO LOPES
Dados: 2026.05.25 14:39:13 -04'00'

STEFANIE COSTA PINTO LOPES
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO BRASÍLIA
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	27/04/2026		Até às 19h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	28/04/2026	30/04/2026	Às 18h00
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04/05/2026		Até às 19h00
1ª ETAPA	ENVIO AOS CANDIDATOS DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO			
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	04/05/2026	27/05/2026	Às 17h00 do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – RESULTADO PRELIMINAR	29/05/2026		Até às 19h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	01/06/2026	02/06/2026	até 17h00 do último dia
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	03/06/2026		Até às 19h00
2ª ETAPA	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	08/06/2026		15h00 às 18h00
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA – RESULTADO PRELIMINAR	12/06/2026		Até às 19h00
2ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA PROVA ESCRITA	15/06/2026	16/06/2026	Às 13h00 do último dia
2ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	15/06/2026	16/06/2026	Às 17h00 do último dia
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA	18/06/2026		Até às 19h00
3ª ETAPA	PROVA ORAL (ENTREVISTA)	19/06/2026	24/06/2026	09h30 às 13h00 e 14h00 às 19h00
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL – RESULTADO PRELIMINAR	29/06/2026		Até às 19h00
3ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA PROVA ORAL	30/06/2026	01/07/2026	Às 13h00 do último dia
3ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA ORAL	30/06/2026	01/07/2026	Às 17h00 do último dia

3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA ORAL	03/07/2026		Até às 19h00
4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – RESULTADO PRELIMINAR	06/07/2026		Até às 19h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO	06/07/2026		Até às 19h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DO CURRÍCULO	07/07/2026	08/07/2026	Às 13h00 do último dia
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	07/07/2026	08/07/2026	Às 17h00 do último dia
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DO RESULTADO DEFINITIVO DO CURRÍCULO E A LISTA FINAL DOS SELECIONADOS	10/07/2026		Até às 19h00
Comissão de Heteroidentificação Racial ou Comissão multiprofissional e interdisciplinar ou Comissão Complementar				
Divulgação da agenda de entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		13/07/2026		até 17h00
Entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		14/07/2026	17/07/2026	08h30 às 12h00 e 13h30 às 16h30
Divulgação do resultado das entrevistas dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		20/07/2026		até 17h00
Recebimento dos recursos referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas		21/07/2026		
Divulgação do resultado do recurso referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas		23/07/2026		até 17h00
MATRÍCULA	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	27/07/2026	31/07/2026	Às 17h00 do último dia
MATRÍCULA	MATRÍCULA DOS SUPLENTES	03/08/2026	05/08/2026	Às 17h00 do último dia
INÍCIO DO CURSO	INÍCIO DAS AULAS	10/08/2026		09h00

ANEXO II - DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2026-2028

LINHA 1 – ECO-EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		
Docente	**Link do Lattes**	**E-mail**
Alessandra Ferreira Dales Nava	http://lattes.cnpq.br/8885943724987747	alessandra.nava@fiocruz.br
Djane Clarys Baia da Silva	http://lattes.cnpq.br/1446146671158093	djane.silva@fiocruz.br
Luis Marcelo Aranha Camargo	http://lattes.cnpq.br/0766735065718186	spider@usp.br
José Joaquín Carvajal Cortes	http://lattes.cnpq.br/5457183219151103	jose.carvajal@fiocruz.br
Pritesh Jaychand Lalwani	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br
Roberto do Val Vilela	http://lattes.cnpq.br/1801953596253146	roberto.vilela@fiocruz.br

LINHA 2 - BIOQUÍMICA, BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS E SEUS HOSPEDEIROS		
Docente	**Link do Lattes**	**E-mail**
Bruno Bezerra Jensen	http://lattes.cnpq.br/2603086514349786	bruno.jensen@inpa.gov.br
Camilla Fabbri	http://lattes.cnpq.br/7615632065611508	camila.fabbri@fiocruz.br
Elerson Matos Rocha	http://lattes.cnpq.br/2384273331719764	elerson.rocha@fiocruz.br
Paulo Afonso Nogueira	http://lattes.cnpq.br/8053450182210137	paulo.nogueira@fiocruz.br
Priscila Ferreira de Aquino	http://lattes.cnpq.br/0927444246880817	priscila.aquino@fiocruz.br
Pritesh Jaychand Lalwani	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br
Simone Silveira	http://lattes.cnpq.br/6541158092763489	simone.silveira@fiocruz.br
Yury Oliveira Chaves	http://lattes.cnpq.br/5379832019495766	yury.chaves@inpa.gov.br
Valdinete Alves do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/5981077525371824	valdinete.nascimento@fiocruz.br

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12, 14.126/21 e Lei Promulgada nº 241, de 31/03/2015 do Estado do Amazonas.
2. O(a) candidato(a) que se autodeclarar **pessoa com deficiência** passará por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará:
    a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
    b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
    c) A limitação no desempenho de atividades;
    d) A restrição de participação.
3. O laudo médico relacionado à deficiência deverá ser anexado no ato da inscrição.
4. O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada conforme cronograma no Anexo I.
5. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para a 02ª etapa (prova escrita) que ocorrerá de maneira presencial, deverá preencher o **Requerimento de Condições específicas para realização de prova (Anexo XVI)** e adicioná-lo no campo **Documento para Download**, no sistema de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessário, conforme orientações do INEP (Brasil, 2012). A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
6. Aos candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas) serão adotados os quesitos de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

7. A autodeclaração da **pessoa negra (preta e parda)** que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
8. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta e parda) será entrevistado(a), ao final do processo seletivo e após a aprovação da pessoa candidata, por uma Comissão de Heteroidentificação Racial, de forma remota, conforme cronograma no Anexo I.
9. A Comissão de Heteroidentificação Racial será composta por cinco membros titulares e os seus suplentes, respeitando os critérios de diversidade de gênero, raça/cor, e, se possível, de regionalidade e considerará:
    a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) quanto à condição pessoa negra (preta e parda);
    b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado pelos componentes da Comissão.
10. A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta e parda) e se inscrever na reserva de vagas, deve passar obrigatoriamente pela entrevista, ainda que classificada na ampla concorrência.
11. A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo. O(a)s candidato(a)s não validados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. O(a) candidato(a) que não participar do procedimento de Heteroidentificação Racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.
12. A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta ou parda) e for aprovada e classificada no resultado definitivo do processo seletivo receberá o Termo de Autorização de Voz e Imagem para fins de análise em caso de recurso, através de e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
13. O(A) candidato(a) que se autodeclarar **pessoa indígena** ou **pessoa trans/travesti** deverá apresentar a respectiva autodeclaração, a qual goza da presunção relativa

de veracidade.

14. O(A) candidato(a) que se autodeclarar **pessoa quilombola** deverá apresentar, além do formulário específico correspondente à categoria, declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence, conforme disposto no item 5.5 da Chamada Pública.
15. O(A) candidato(a) que discordar do resultado da avaliação biopsicossocial ou da entrevista de heteroidentificação poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma disposto no Anexo I.
16. **ATENÇÃO:** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, selecionar no SIEF que deseja concorrer as vagas de ações afirmativas, escolher o grupo e realizar a autodeclaração mediante preenchimento **de formulário específico correspondente à categoria pretendida**, conforme disposto no subitem "k" do item 5.5 da Chamada Pública.
17. **Observação:** Devido ao número de vagas ofertadas e às limitações técnicas do sistema de inscrição, os candidatos autodeclarados pessoas trans e travestis deverão, excepcionalmente, deverão selecionar uma das categorias disponíveis no sistema: "Pessoas com Deficiência" ou "Pessoas autodeclaradas Indígenas" ou "Pessoas autodeclaradas quilombolas", exclusivamente para fins de operacionalização da inscrição, devendo preencher e encaminhar o formulário correspondente à sua própria categoria.
18. Para fins de classificação, divulgação dos resultados e preenchimento das vagas em cada etapa do processo seletivo, os candidatos mencionados no item 17 serão considerados de acordo com a opção de vaga indicada no formulário enviado, sem prejuízo do reconhecimento de sua autodeclaração original, registrada nos termos da Chamada Pública.

ANEXO IV – FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato	
Nº do CPF	
E-mail	
Assinale a Linha de Pesquisa e a área de escolha para o certame (leia detalhes na Chamada Pública)	
( ) **Linha 1**	**Eco epidemiologia das doenças transmissíveis**
( ) **Linha 2**	**Bioquímica, Biologia Celular e Molecular de Patógenos e seus Hospedeiros**
Deseja concorrer à uma bolsa de estudo?	( ) SIM ( ) NÃO
Local de residência	( ) Manaus ( ) Fora de Manaus. Especificar a localidade:_____

(Local), (dia),(mês),2026

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato:

( ) amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

( ) membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;

( ) doador de sangue ou medula óssea nos termos da Lei nº 13.656/2018 e da Lei nº 6.759/2024.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

(Local), (dia),(mês),2026

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (SIEF)

1. Para ter **acesso ao formulário de inscrição**, é necessário realizar um cadastro no site Acesso Fiocruz (acesso.fiocruz.br), seguindo os passos abaixo:

   a) Acesse o site Acesso Fiocruz, através do link acesso.fiocruz.br;
   b) Clique em “Crie sua conta”;
   c) Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
   d) Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
   e) Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
   f) Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
   g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e- mail ou caixa de spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida, clique em “Verificar”;
   h) Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
   i) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em " Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
   j) Na opção “Nível” escolha “Mestrado Acadêmico” e clique em “Filtrar”;
   k) Selecione a opção “Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro - PPGBIO-Interação 2026” e após clique na coluna “Detalhar”;
   l) Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
   m) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
   n) Adicione os documentos obrigatórios e os anexos, de acordo com a necessidade, listados em 5.5 e clique em “Próximo”;
   o) Em seguida, o candidato deverá verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada com sucesso”. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”
   p) Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.
   q) O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente **até a data e horário final do período de inscrição.**

ANEXO VII - INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGBIO-INTERAÇÃO MESTRADO 2026

A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

O pagamento deve ser feito exclusivamente dentro do prazo de inscrição do processo seletivo.

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

Portal PagTesouro - GRU

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Órgão Arrecadador: 36201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade Gestora (UG): 254474 - INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código do Serviço: 037250 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CPF do Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Nome do Contribuinte: Nome do(a) candidato(a)

Competência: 05/2026 (coloca-se o mês que está fazendo o pagamento)

Vencimento até: 27/05/2026 (até o último dia de inscrição, observando o horário de encerramento)

Valor Principal: R$ 100,00

Depois clicar em **Iniciar Pagamento**>Selecione a forma de pagamento "**Boleto GRU**">Clique na opção "**pagar**".

RECOMENDA-SE QUE A EMISSÃO DA GRU SEJA REALIZADA ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA DE VENCIMENTO (DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES), POIS, CASO SEJA EMITIDA NO MESMO DIA DO VENCIMENTO, O SISTEMA BANCÁRIO **PODERÁ** APRESENTAR MENSAGEM DE 'DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA'.

EXEMPLO: EMITIR A GRU ATÉ A DATA MÁXIMA DE 26/05/2026 E ADICIONAR COMO VENCIMENTO O DIA ÚTIL SEGUINTE 27/05/2026 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO).

A RESPONSABILIDADE PELO CORRETO PAGAMENTO NO PRAZO É DO CANDIDATO.

ANEXO VIII – CARTA DE ACEITE

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente do curso de **Mestrado Acadêmico** em Biologia da Interação Patógeno-Hospedeiro (PPGBIO-Interação), declaro por meio desta que aceito orientar o (a) candidato (a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, para desenvolver o projeto intitulado _____, caso seja aprovado (a) conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção.

Manaus,_____,_____,2026

_____
Nome do Docente do PPGBIO-Interação

ANEXO IX – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser entregue no **formato PDF**. O mesmo deve conter os itens listados no quadro a seguir, não poderá ultrapassar 8 (oito) páginas e deve ser redigido conforme modelo abaixo utilizando a fonte tamanho 12 (Times New Roman ou Arial), espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm.

PROJETO DE PESQUISA APRESENTADO COMO REQUISITO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIOLOGIA DA INTERACAO PATÓGENO HOSPEDEIRO – PPGBIO-INTERAÇÃO DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – FIOCRUZ AMAZONIA

ITENS:

- **Título**
- **Nome do Candidato:**
- **Orientador**
- **Linha de Pesquisa**
- **Resumo**
- **Introdução com referencial teórico**
- **Justificativa**
- **Objetivos**
- **Materiais e Métodos**
- **Resultados Esperados**
- **Cronograma**

ANO 1												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
ANO 2												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												

- **Referências bibliográficas (até 20 referências no formato ABNT)**

ANEXO X – PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

A análise do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: **Item I** – Titulação Acadêmica; **Item II** – Produção Intelectual na área do curso; e **Item III** – Atividade Acadêmica.

A nota final da avaliação do CURRÍCULO LATTES compreenderá de 0 a 10 (inclusive) e será atribuída conforme as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 7 (sete), 15 (quinze) e 8 (oito) pontos nos itens I, II e III, respectivamente, dividido por 3.

	TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Item I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	1. Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	1.1-Ciências biológicas ou Saúde	4,0	
		1.2 -Demais áreas	2,0	
	2. Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Ciências biológicas ou Saúde	3,0	
		2.2. Demais áreas	1,5	

OBSERVAÇÃO: Os certificados de Especialização e Aperfeiçoamento: Só serão pontuados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica. O máximo de pontuação neste item será de 7 (sete) pontos.

	TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Item II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	3. Artigo em Periódico Indexado na área de Ciências Biológicas III	3.1. Trabalho Completo (1º autor)	7,5	
		3.2. Trabalho Completo (coautor)	4,5	
		3.3. Resumo	1,0	
	4. Livro científico	4.1. Texto Integral	4,0	
		4.2. Capítulo	2,0	
	5. Participação em Eventos científicos	5.1. Ouvinte	0,3	
		5.2. Resumo em anais	0,5	
		5.3 Trabalho completo em anais	1,0	
		5.4 Apresentação oral	1,0	
		5.5 Premiação	1,0	

OBSERVAÇÃO: O máximo de pontuação neste item será de 15 (quinze) pontos.

	ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Item III - ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	6. Ensino em Curso de Graduação*	6.1. Professor responsável por disciplina na área de ciências biológicas ou saúde (até 5 disciplinas)	1,0	
		6.2. Professor responsável por disciplina em outras áreas (até 5 disciplinas)	0,5	
	7. Participação comprovada em Projetos de Extensão e Pesquisa, aprovados institucionalmente (até 2 projetos)		1,0	
	8. Participação em Programa de Iniciação Cientifica, por		1,5	

	ano (até 3 anos)			
	9. Participação em Programa de Vocação Científica, por ano (até 3 anos)		1,0	
	10. Participação como PET, Apoio técnico ou estágio em Pesquisa, por ano (até 2 anos)		0,5	
	11. Monitoria	10.1. Disciplina (por semestre, até 2 anos)	0,5	
	12. Cursos ou palestras ministrados em eventos acadêmicos (até 5 cursos/palestras)		0,4	
	13.Cursos extracurriculares realizados na área do Programa (mínimo de 4 horas, com limite de até 40 horas)		0,1	

OBSERVAÇÃO: O máximo de pontuação neste item será de 8 (oito) pontos.

ANEXO XI - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____,me autodeclaro como pessoa preta ( ) ou parda ( ), desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XII - DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:

Eu, _____,me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Tipo de deficiência:

- ( ) Deficiência física
- ( ) Deficiência auditiva
- ( ) Deficiência visual
- ( ) Deficiência intelectual
- ( ) Transtorno do espectro Autista
- ( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):_____
_____
_____ Precisa de atendimento diferenciado durante a realização de prova? SIM ( ) NÃO ( ) Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?
_____
_____
_____DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XIII - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____,me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XIV - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____,me declaro como quilombola, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós—graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XV - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

Nome Social:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu,_____,me declaro como pessoa trans ( ) ou travesti ( ) e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós—graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XVI – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nome:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:
Telefone ou outra forma de contato:

Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção:

A pessoa candidata acima identificada, que concorre a uma vaga no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós—graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, vem requerer a V.S.ª que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, tendo em vista que: _____ (registrar a condição da pessoa candidata).

( ) Mobiliário acessível e fácil acesso.
( ) Auxilio de fiscal ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
( ) Auxilio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
( ) Prova gravada em áudio.
( ) Prova gravada em Libras por fiscal intérprete indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
( ) Prova impressa em braile.
( ) Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte (O candidato deve indicar o tamanho ideal da fonte:_____).
( ) Prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela.
( ) Auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
( ) Tempo adicional (até uma hora).
( ) Tempo adicional para lactantes (até 30 minutos).

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do candidato)

Para maiores esclarecimentos, entre em contato com a comissão organizadora do processo seletivo pelo e-mail: mestradoppgbio@fiocruz.br.

ANEXO XVII – BIBLIOGRAFIA

- **Livros/Capítulos**

1. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 4: Imunidade inata. In: ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. **Imunologia Celular e Molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 55-88.

2. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 5: Anticorpos e Antígenos. In: ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. **Imunologia Celular e Molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 89-107.

3. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 15: Imunidade contra Micro-organismos. In: ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. **Imunologia Celular e Molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 345-364.

4. AVILA-PIRES, Fernando Dias de. Ecologia das Zoonoses. In: COURA, José Rodrigues**. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias:** Volume 1. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p. 89-99.

5. AVILA-PIRES, Fernando Dias de. Dinâmica dos reservatórios Extra-humanos das Doenças Infecciosas e Parasitárias. In: COURA, José Rodrigues**. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias:** Volume 1. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p. 100-107.

6. OLIVEIRA, Ricardo Lourenço de. Principais Insetos Vetores e Mecanismos de Transmissão das Doenças Infecciosas e Parasitárias. In: COURA, José Rodrigues**. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias:** Volume 1. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p. 108-130.

7. SANTOS, Norma Suely de Oliveira. Patogênese das infecções virais. In: SANTOS, Norma Suely de Oliveira et al. **Virologia Humana**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. p. 69-85.

8. ROMANOS, Maria Teresa Villela et al. Arboviroses. In: SANTOS, Norma Suely de Oliveira et al. **Virologia Humana**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. p. 560-608.

9. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 10: Classificação de microorganismos. In: TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. p. 264-289.

10. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 11: Procariotos: domínios Bacteria e Archaea. In: TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. p. 290-318.

11. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 12: Eucariotos: fungos, algas, protozoários e helmintos. In: TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. p. 319-357.

- **Artigos científicos**

1. ODONE, Anna; BARBATI, Chiara; AMADASI, Silvia; SCHULTZ, Tanja; RESNIK, David B. Artificial intelligence and infectious diseases: an evidence-driven conceptual framework for research, public health, and clinical practice. **Lancet Infection Disease**. v. 26, n. 3, p. e152-e167, mar. 2026. doi: 10.1016/S1473-3099(25)00412-8.

2. EZRARI, Said; IKKEN, Abdessaamad; GRARI, Oussama; OU-ZINE, Mohamed; LAHMER, Mohammed; SADARRI, Abderrazak; MALEB, Adil. In Vitro Models for Emerging Infectious Disease Detection and Host–Pathogen Interaction Studies. **Applied Microbiology**. v. 6, n. 1, jan. 2026. https://doi.org/10.3390/applmicrobiol6010010

Observação: Os livros/ capítulos e artigos científicos que compõem esta bibliografia para a prova escrita podem ser consultados e obtidos na Biblioteca Dr. Antônio Levino da Silva Neto (ILMD/Fiocruz Amazônia).

ANEXO XVIII – PEDIDO DE RECURSO

Nome do candidato	

RECURSO REFERENTE ETAPA_____

Manaus, de de .

Assinatura do Candidato

Em anexo a este recurso seguem os seguintes documentos: (listar os documentos)

ANEXO XIX – TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA INTERAÇÃO PATÓGENO HOSPEDEIRO – PPGBIO INTERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____ aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no ano de 2026 no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, declaro que entrego nesta data, documentação equivalente ao Diploma de Conclusão de Graduação, para fins de Matrícula Institucional no Programa, e me comprometo a enviar digitalizado o DIPLOMA de Graduação (frente e verso), à Secretaria Acadêmica – SECA até **180 (cento e oitenta) dias a contar desta data,** impreterivelmente, sob pena de desligamento do curso, caso o diploma não seja enviado nesta data.

Declaro ainda, sob pena da Lei, serem verdadeiras as informações contidas no documento apresentado no ato da matrícula.

Nestes termos, firmo compromisso.

Local, ___ de julho de 2026.

_____

Nome e assinatura

Observação: este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica

ANEXO XX – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA INTERAÇÃO PATÓGENO HOSPEDEIRO – PPGBIO INTERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF Nº XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 2026.

_____

(Nome e assinatura)

Observação: este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica

ANEXO XXI – GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;
Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;
Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;
Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;
1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.
O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.
A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.
A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL seja licitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.
2º Obriga-se a não usar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.
4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.
5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura)

Nome:
RG:
CPF:
Profissão:
Endereço:
Telefone:
Vínculo com a FIOCRUZ: Discente do Curso de Pós-Graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação
Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:
Unidade:
Departamento:
Laboratório:

Observação: este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica)